

Programa ERASMUS

Mobilidade de Estudantes para Estudos - (*Students Mobility for Studies -SMS*)

GUIA ERASMUS – “PERGUNTAS E RESPOSTAS”

PRÉ-CANDIDATURA

1. Quem pode realizar a mobilidade Erasmus para estudos?

Todos os estudantes verdadeiramente interessados, que estejam **inscritos** pelo meno no 2º ano na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL).

2. Se ainda estiver no 1º ano posso candidatar-me?

Pode, **se já tiver 18 ECTS** no CLIP na altura da pré-candidatura, mas **só** para o 2º semestre.

3. Nesse caso, se não transitar para o 2º ano, ainda posso realizar a mobilidade?

Não. Para realizar a mobilidade é **obrigatório** que esteja pelo menos no 2º ano.

4. Se ainda estiver no 1º ciclo posso candidatar-me a uma vaga para 2º ciclo?

Pode, mas **só** se já tiver feito 126 ECTS, e esses ECTS têm de estar lançados no CLIP.

5. A minha nacionalidade é de um país que não faz parte da União Europeia. Posso candidatar-me à mobilidade Erasmus para estudos?

Pode, desde que esteja inscrito e seja estudante da FCT/UNL. **Mas deve ter atenção ao pedido de visto.**

6. Já fui estudante Erasmus. Posso candidatar-me novamente?

Sim. Durante o seu percurso académico pode usufruir de 12 meses de mobilidade Erasmus (SMS e SMT) por cada ciclo de estudos.

7. Posso candidatar-me a uma vaga de um acordo que não se destine ao meu curso?

Não, só se pode candidatar às vagas dos acordos indicados para o seu curso.

RESULTADOS E SELECÇÃO

8. Já sei que fiquei colocado na 1ª fase. O que é que eu preciso de fazer de imediato? E os estudantes colocados na 2ª e 3ª fase?

Deve confirmar, no Clip, o seu interesse em realizar a mobilidade Erasmus.
Esta obrigação mantém-se para os estudantes colocados na 2ª fase.
Os colocados na 3ª fase confirmam interesse presencialmente.
[Para todos: ver prazos no calendário Erasmus (SMS)].

9. Qual é a penalização para quem confirma o interesse (na 1ª, 2ª e 3ª fases) em realizar a mobilidade e não formaliza a candidatura?

O estudante fica automaticamente impedido, pelo CLIP, de realizar mobilidade Erasmus no ano letivo seguinte ao da candidatura.

10. Fiquei colocado na 1ª fase mas não confirmei o interesse na vaga. Posso candidatar-me na 2ª fase?

Não. A 2ª fase destina-se **exclusivamente aos estudantes que não ficaram colocados na 1ª fase.**

11. Fui selecionado para uma opção, mas pretendo ir noutra que ainda tem vaga. Posso alterar?

Não.

12. Estou como não colocado numa determinada Universidade. Se algum colega meu, colocado na mesma, desistir eu posso ficar com a vaga?

Se o seu colega desistir entre a 1ª e a 2ª fase pode candidatar-se à 2ª fase.
Se o seu colega desistir depois de terminada a 2ª fase, poderá solicitar a vaga na 3ª fase [consultar o calendário Erasmus (SMS)].

13. Não me candidatei na 1ª fase. Posso fazê-lo na 2ª fase?

Não. A 2ª fase destina-se **exclusivamente** aos estudantes que fizeram a pré-candidatura mas não conseguiram colocação na 1ª fase, adiante designados por “estudantes não colocados”.
Pode candidatar-se às vagas sobranes, que serão atribuídas por ordem de chegada, na 3ª fase [consultar o calendário Erasmus (SMS)].
Porém, caso existam estudantes não colocados na vaga pretendida, e que solicitem essa vaga na 3ª fase, ser-lhes-á dada prioridade.

14. Não efetuei a pré-candidatura online no Clip mas fiquei colocado na 3ª fase. Terei direito a bolsa?

Não, porque não participou no processo de seleção com os outros estudantes.

15. Fui selecionado para um acordo para o primeiro semestre, posso mudar o período de mobilidade para o segundo semestre?

Pode, desde que informe a DA-SAM.

16. Não fiquei colocado. Se houver desistências posso formalizar a candidatura mais tarde?

Sim, desde que se cumpram os prazos da universidade de acolhimento. Deve ficar atento ao CLIP, porque após o período de formalização das candidaturas o sistema eliminará os colocados que não formalizaram a candidatura, podendo libertar vagas.

17. Não fiquei colocado e agora existe uma desistência num acordo a que me candidatei. Como posso solicitar a vaga?

Caso exista uma desistência num acordo a que se candidatou e **desde que não tenha sido colocado** poderá solicitar a vaga na 3ª fase independentemente da sua posição. Nesse caso, a vaga será atribuída ao primeiro **não colocado** a solicitá-la. O pedido deverá ser feito na DA-SAM [consultar o calendário Erasmus (SMS)].

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

18. Quais são os prazos para formalizar a candidatura?

Os prazos são definidos anualmente. Aconselha-se que consulte regularmente a página da DA-SAM - **Mobilidade Europeia - Programa Erasmus (SMS) (Estudos)**, onde estarão definidos esses mesmos prazos: <http://www.fct.unl.pt/estudante/acolhimento-e-mobilidade/secao-de-acolhimento-e-mobilidade-da-divisao-academica>

19. Após a formalização da candidatura posso desistir?

Se desistir deverá apresentar a declaração de desistência, expondo as razões da sua desistência e anexando documento justificativo, se for caso disso.

20. E se a justificação não for aceite?

No ano seguinte ficará **IMPEDIDO** de candidatar-se a mobilidade Erasmus (esta informação será registada automaticamente no CLIP).

21. Que documentos são necessários preencher para formalizar a candidatura?

A formalização da candidatura é SEMPRE feita PRESENCIALMENTE na DA-SAM com a entrega dos seguintes documentos:

- *Learning Agreement* da FCT/UNL;
- e cópia do Documento de Identificação (por exemplo: Cartão de Cidadão), com o número de estudante indicado no canto superior direito da folha.

22. Onde poderei encontrar os códigos das áreas de estudo e das Universidades de Acolhimento (UA)?

No CLIP, na área da **Mobilidade Europeia** e/ou na página estudante/Acolhimento e Mobilidade “Formalização de Candidaturas” – **Lista Definitiva de Acordos Interinstitucionais**

23. Como obtenho os planos curriculares da UA?

Através do sítio da UA ou do Gabinete de Relações Internacionais da UA.

24. Quem deverá aconselhar e validar as disciplinas a colocar no Plano de Estudos (Learning Agreement)?

O Coordenador Erasmus e o Coordenador do curso do estudante.

25. Como posso encontrar alojamento?

Através do Gabinete de Relações Internacionais da UA.

26. Já formalizei a minha candidatura e tenho a confirmação de aceitação pela UA. Antes de partir em mobilidade terei de fazer mais alguma coisa?

- Todos os estudantes que formalizaram a candidatura receberão um *email* a solicitar o preenchimento dos seus dados pessoais e da mobilidade na Plataforma Erasmus+. Na mesma plataforma deverão também fazer o *upload* dos seguintes documentos: **Documento de Identificação e NIF, Comprovativo de NIB, IBAN e SWIFT** (com o nome do estudante impresso);
- Deve renovar a inscrição na FCT, como se não fosse em mobilidade;
- Deve efetuar o pagamento das propinas na FCT;
- Não deve inscrever-se, **na FCT**, a quaisquer unidades curriculares (salvo dissertação).

Informação MUITO importante sobre a inscrição na FCT, disponível em:

<http://www.fct.unl.pt/faq/vou-de-erasmus-inscrevo-me-ou-nao-cadeiras-portuguesas-do-semester-de-erasmus-no-clip>

DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

- ✓ **Learning Agreement** – é o documento onde constam as unidades curriculares que o aluno pretende fazer na UA (tabela A) e a creditação de competências e conhecimentos a que terá direito na FCT quando regressar (Tabela B). **Deve ser feito a computador e não pode ser rasurado.** Tem de ser assinado pelo estudante, Coordenador Erasmus e Coordenador do Curso e pela UA.
- ✓ **Cópia do documento de Identificação válido** (B.I., Cartão do Cidadão, etc.), com a indicação do número do estudante no canto superior direito da folha.

DURANTE O PERÍODO DE MOBILIDADE

27. A Universidade de Acolhimento pode cobrar propinas?

Não. Os estudantes em mobilidade Erasmus estão isentos do pagamento de propinas na UA, visto que estas **são cobradas na universidade de origem**. A UA pode cobrar algumas taxas, tais como: seguro, cartão de estudante e associação de estudante.

28. Quando chegar à UA o que devo fazer?

Deve pedir ao Gabinete de Relações Internacionais da UA para enviar para a DA-SAM:

- o seu comprovativo de chegada;
- Uma cópia do *Learning Agreement*, enviado pela FCT, devidamente assinado pela UA, caso não tenha sido enviada antes do início da mobilidade do estudante.

29. Quantos ECTS posso realizar durante o meu período de mobilidade Erasmus para Estudos?

Depende do que foi definido no seu Plano de Estudos antes do início da mobilidade.

Mas não se esqueça que o máximo de ECTS a realizar é:

- **30 ECTS por Semestre;**
- **60 ECTS por ano.**

30. Posso realizar exames na UA fora do período de mobilidade?

Sim. As notas dos exames realizados são consideradas para efeitos de bolsa e para creditação de competências e conhecimentos.

31. Como são estabelecidos os contatos entre a FCT / Reitoria da UNL e o estudante?

Para qualquer contato a FCT e a Reitoria da UNL utilizarão apenas o endereço de e-mail institucional do estudante ...@campus.fct.unl.pt . É da responsabilidade do estudante a leitura assídua das mensagens e a verificação da pasta Spam.

ALTERAÇÕES AO PLANO DE ESTUDO E PROLONGAMENTO

32. Se durante a mobilidade existirem alterações ao Plano de Estudos previamente definido (nº de ECTS ou disciplinas diferentes, por exemplo) o que tenho que fazer?

Deve preencher um documento que se chama “*During the Mobility*” do *Learning Agreement*, que tradicionalmente designamos por **Changes to Learning Agreement**.

Este documento, que deve ser assinado pelo estudante e assinado e carimbado pela UA, tem de ser enviado para a DA-SAM, no **prazo máximo de 30 dias** contados a partir da data de chegada à UA. O formulário necessário é disponibilizado na página Formalização de Candidaturas de cada ano lectivo.



33. *Quais são as disciplinas que devo registar no pedido de alterações /Changes?*

Neste formulário, na Tabela A2 deve colocar **apenas as disciplinas que pretende eliminar e/ou adicionar**, assinalando com uma cruz se se trata de um disciplina eliminada ou adicionada. As disciplinas que já fazem parte do Plano de Estudos inicial e que não vão ser eliminadas não devem ser registadas neste documento. Na Tabela B2 deve também registar a creditação de competências e conhecimentos a que terá direito na FCT quando regressar, caso obtenha aproveitamento às disciplinas que deseja fazer na UA.

34. *Estou a fazer um pedido de alterações, as disciplinas não cabem todas no formulário como devo fazer?*

Deve acrescentar tantas linhas quantas sejam necessárias. Mesmo que apenas fique a faltar uma única disciplina, terá de acrescentar uma nova linha. Caso contrário, a disciplina não será considerada. Os pedidos de alterações que não sejam feitos no formulário próprio para o efeito ou não estejam assinados pelo estudante não serão aceites.

35. *É obrigatório usar o formulário da FCT para solicitar alterações ao Plano de Estudos?*

Sim.

36. *Candidatei-me inicialmente apenas para o primeiro semestre, mas pretendo pedir prolongamento do período de estudos, o que devo fazer?*

Em primeiro lugar deve contactar o seu coordenador Erasmus na FCT e definir com o Professor as disciplinas a realizar e respetivas equivalências. Posteriormente, deve enviar para a DA-SAM o formulário para esse efeito devidamente preenchido, bem como um formulário de alterações (*Changes*) com as disciplinas que pretende adicionar.

37. *Escolhi fazer o meu período de mobilidade no segundo semestre, posso pedir prolongamento para o próximo semestre?*

Os estudantes que realizam mobilidade no segundo semestre **não podem pedir prolongamento para o próximo semestre**, pois esse pertence a um ano letivo diferente.

38. *Estou a realizar trabalho de preparação para a tese, posso pedir para prolongar o período de estudos durante as férias de Verão?*

Os estudantes que se encontram nesta situação podem pedir prolongamento até Setembro, porque este prolongamento não implica aulas, apenas trabalho coordenado por um orientador na UA.

39. *O meu período de estudos termina em Junho/Julho, posso pedir prolongamento para realizar exames na UA em Setembro?*

Não. O estudante poderá realizar exames em Setembro, caso a UA autorize, mas esse período não contará para os meses de mobilidade. Deve entregar uma declaração de estadia com a data de regresso, no mês previsto.

BOLSA

40. *Fui seleccionado para fazer Erasmus. É-me atribuída automaticamente bolsa?*

Não. Todos os estudantes que efetuam a pré-candidatura são elegíveis para receber bolsa Erasmus. Essa atribuição dependerá da verba disponibilizada pela Reitoria da UNL para o efeito.

41. *Sou bolseiro SAS. Terei direito a bolsa Erasmus também?*

A atribuição de bolsa Erasmus depende exclusivamente da seriação, independentemente de ser, ou não, bolseiro SAS.

42. *Posso candidatar-me a uma bolsa suplementar Erasmus?*

Não é necessário efectuar candidatura. Os estudantes que sejam **cumulativamente** bolseiros Erasmus e SAS ficam automaticamente elegíveis para receber Bolsa Suplementar Erasmus. Os SAS e a Reitoria averiguarão estes casos.

43. *Recebo a bolsa antes de iniciar a mobilidade?*

O pagamento das bolsas é da responsabilidade do Gabinete de Relações Internacionais da Reitoria da UNL. Porém, e tendo em consideração os anos anteriores, podemos informar que para os estudantes que vão o ano letivo completo ou o 1º semestre, o pagamento **da 1ª tranche** só é efetuado **quase no final** do 1º semestre.

44. *Em quantas tranches /prestações é feito o pagamento da Bolsa Erasmus?*

A Bolsa é paga em duas vezes. Inicialmente é feita uma transferência de 70% do valor total. Após o regresso do estudante, e mediante a apresentação da declaração de estadia e do *Transcript of Records*, será feito o pagamento dos restantes 30%, caso se verifique que houve aproveitamento escolar.

45. *Caso não obtenha aproveitamento na Universidade de Acolhimento recebo a bolsa?*

Não. Para receber bolsa terá de obter aproveitamento em pelo menos uma disciplina que conste no plano de estudos ou no *Changes*.

46. *Se eu vou estar em mobilidade, quem assina o meu contrato Erasmus?*

O contrato Erasmus será enviado pela Reitoria, para o *email* do estudante, que o deverá assinar e devolver à Reitoria. Sem este documento assinado a Reitoria não efetua qualquer pagamento relativo à bolsa Erasmus.

47. *Devo entregar algum documento para a Reitoria elaborar o contrato Erasmus?*

Todos os estudantes que formalizaram a candidatura irão receber um *email* a solicitar o preenchimento dos seus dados pessoais e da mobilidade na Plataforma Erasmus+ . Deverão

também fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios: Documento de Identificação e NIF, Comprovativo (com o nome do estudante impresso) de NIB, IBAN, SWIFT.

CONTABILIZAÇÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE

48. *Recebo bolsa por quanto tempo?*

Receberá bolsa pelo tempo efetivo de estadia indicado no *Learning Agreement*.

49. *Qual o valor da bolsa a ser atribuído?*

Depende do tempo de estadia e do país para onde foi selecionado. No entanto, salientamos que o valor de bolsa atribuído é só para custear a diferença do nível de vida entre o nosso país e o país de destino.

50. *Como é contabilizado o período de mobilidade para efeitos de bolsa?*

O estudante deve contabilizar o período de mobilidade a partir do primeiro dia de aulas ou da sessão de acolhimento, até ao dia do último exame.

51. *Se pedir prolongamento receberei bolsa relativa ao período de prolongamento?*

Os pedidos de prolongamento do período de estudos não garantem um complemento de bolsa.

APÓS A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE

52. *Quais são os documentos necessários entregar na FCT e fazer o upload na Plataforma Erasmus+ após a conclusão da mobilidade?*

- a) **Declaração de Estadia** -a data da assinatura deste documento deve ser a mesma ou posterior à data da conclusão da mobilidade.
- b) **Transcript of Records** – certificado com as unidades curriculares realizadas na UA durante o período de mobilidade.

Relatório Final – posteriormente, a Agência Nacional enviará um *email* aos estudantes a solicitar o preenchimento do relatório obrigatório, com todas as informações necessárias.

Avaliação Linguística Erasmus+ (OLS – Online Language Support) – realização de um teste para verificação do progresso linguístico alcançado durante o período de mobilidade.

53. *A declaração de estadia tem de ser preenchida no formulário da UNL ou é possível usar um formulário da UA?*

Sim, é obrigatório usar o formulário da Reitoria da UNL.

54. É obrigatório entregar o TR quando regressar à FCT?

Se o estudante ainda não tiver as notas lançadas à data do seu regresso deve solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da UA para enviar o documento original para a DA-SAM, primeiramente por *email* e de seguida pelo correio (FCT/UNL, DA-SAM, Campus de Caparica, 2829-516 Caparica, PORTUGAL). **Este documento é fundamental** para o reconhecimento de competências e conhecimentos e para receber a totalidade da Bolsa Erasmus (caso tenha sido contemplado com bolsa).

55. Tenho direito a época Especial porque fui de Erasmus?

Não. Se estiver em condições de fazer alguma disciplina quando regressar, poderá fazê-la na altura da Época Especial, se assim combinar com o docente da disciplina. Se não, deve seguir o regulamento de avaliação.

RECONHECIMENTO ACADÉMICO

56. Como é feito o reconhecimento académico?

O processo de reconhecimento académico é elaborado após a entrega do *Transcript of Records*, sendo posteriormente enviado para o Coordenador Erasmus do curso do estudante.

A creditação de competências e conhecimentos poderá ser expressa das seguintes formas:

- Equivalências com nota e ECTS;
- Dispensa de determinada unidade curricular, c/concessão obrigatória de ECTS/área científica. Esta concessão de ECTS poderá ser:
 - a) c/nota;
 - b) s/nota;

O Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da FCT-UNL, encontra-se disponível para consulta em:

http://www.fct.unl.pt/sites/default/files/documentos/estudante/Regulamentos/RegCredComp_DR88_7maio2015.pdf

SEGURO

57. O seguro escolar da FCT cobre a assistência médica no estrangeiro?

Não. Para obter assistência médica no estrangeiro deverá solicitar o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) que é gratuito e válido por um ano. Poderá fazê-lo nos seguintes locais: Loja do Cidadão, Segurança Social ou qualquer outra instituição em que está inscrito.

Aconselha-se uma leitura atenta da informação constante em

<http://www.seg-social.pt/pedido-cartao-europeu-seguro-doenca>



OUTRA INFORMAÇÃO

58. Existe informação dirigida a estudantes com Necessidades Especiais?

Sim. Os estudantes europeus têm a possibilidade de pesquisar informação que os habilite a fazer escolhas mais fundamentadas sobre os intercâmbios académicos possíveis, com a salvaguarda de acessibilidades e serviços de apoio às suas necessidades especiais.

Poderá obter mais informação:

No sítio da Comissão Europeia em

http://ec.europa.eu/education/opportunities/higher-education/special-needs_en.htm

E no sítio da *European Agency for Development in Special Needs Education* onde poderá consultar o **Higher Education Accessibility Guide (HEAG)** em

<https://www.european-agency.org/news/launch-of-the-higher-education-accessibility-guide>